



APEOESP
 SINDICATO ESTADUAL
 Filiado à **CNE** e **CUT**
 Sazinha o problema é seu!
 Associe-se à APEOESP!

Boletim dos Especialistas em Educação da APEOESP

Ano 1 • Nº 1
 Novembro 2008

A APEOESP na luta pelos direitos dos especialistas

Os diretores, supervisores e demais especialistas cumprem destacado papel na busca por uma educação pública de qualidade, com gestão democrática e verdadeira valorização de todos os profissionais em educação.

De acordo com o Artigo 2º do Estatuto da APEOESP, "a entidade (...) propõe-se a organizar e representar os docentes e especialistas em educação das redes públicas oficiais do Estado de São Paulo". Desta forma, a APEOESP tem realizado e

deve aprofundar seu trabalho de representação dos especialistas da rede pública de ensino, estabelecendo espaço de discussão, formação e construção da identidade desses profissionais, respeitando suas especificidades, articulada com as grandes questões do magistério, fortalecendo e promovendo o respaldo político e jurídico da entidade para com esse importante setor da categoria.

Assim, durante o XXII Congresso Estadual, realizado entre os dias 7 e

9 de novembro de 2007, a APEOESP aprovou a criação de uma comissão pró-Coletivo de Especialistas. Seguindo os moldes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que organiza os funcionários de escola e os especialistas em departamentos específicos, o Coletivo de Especialistas poderá atender melhor as demandas políticas e jurídicas deste seguimento, uma vez que temos um grande número de filiados.

Queremos encontrá-los

O coletivo de especialistas está encontrando dificuldades para definir, entre os filiados, quem atualmente exerce os cargos de direção de escola, vice-direção, supervisão de ensino e coordenadores efetivos por um simples motivo: alguns estão filiados ainda como professores.

Se você é filiado e ocupa uma destas funções ou cargos deve entrar em contato com a APEOESP para informar sua nova atividade por meio do e-mail: vicenta@apeoesp.org.br. Solicitamos às subsedes que façam cadastro, por escola, levantando o nome e o RS dos especialistas para que possamos indentificá-los em nosso cadastro.

Esta informação é imprescindível para que possamos estabelecer um espaço de discussão e luta pelos direitos dos especialistas.

Resolução da reunião do setorial de Especialistas

"O setorial de Especialistas, reunidos durante o XXII Congresso Estadual da APEOESP, resolve:

- Mapear os especialistas sócios da APEOESP;
- Criar um link sobre as especificidades dos gestores escolares no site da entidade;
- Reforçar e aprofundar o trabalho do sindicato na orientação das demandas do cotidiano de trabalho desses profissionais;
- Pautar os debates do setorial nos boletins da entidade;
- Incluir na pauta de reivindicações da APEOESP a luta em defesa da aposentadoria especial para os especialistas (leia matéria neste boletim);

Serra Negra, 09 de novembro de 2007"

Decisão do STF beneficia especialistas que atuaram como professores

Em sessão no dia 29 de outubro, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou parcialmente a ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) proposta contra o artigo 1º da Lei Federal 11.301/06, que garantiu aposentadoria especial para especialistas em educação que exerçam direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico.

A decisão dos ministros do STF beneficia àqueles que, sendo professores, exerciam ou ainda exercem funções de direção de unidade escolar, vice-direção, coordenação e assessoramento pedagógico; a decisão deixa de fora os chamados especialistas em educação que não passaram pela sala de aula.

A CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educa-

ção) e a APEOESP, que sempre defenderam a aposentadoria especial a todos os profissionais do Magistério, acompanharam o julgamento no STF.

Segundo informações da assessoria de imprensa do STF, durante a leitura de seu voto, o ministro Eros Grau considerou: "Interpreto esse texto de modo a afirmar que o tempo de serviço prestado pelo professor no exercício de função de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico não pode ser concedido como tempo de serviço fora da sala de aula".

De acordo com a assessoria jurídica da CNTE, a nova linha de entendimento adotada a partir da ADI derrubou antiga jurisprudência do STF, que afirmava que "para efeito de aposentadoria especial de professores não se computa o tempo de serviço prestado fora da sala de aula", conforme constava da Súmula 726. Assim, o período em que os professores de carreira permanecerem no desempenho de funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico contará para a aposentadoria especial.

Ainda segundo a assessoria jurídica da CNTE, a lei deve retroagir à data de sua publicação, ou seja, 2006. A CNTE aguarda a publicação do acórdão para fazer uma análise mais detalhada.

SEE convoca supervisores e diretores para escolha de vagas

O"Diário Oficial" de terça-feira, 25 de novembro, publicou a convocação para a sessão de escolha para aqueles que prestaram o concurso público para provimento de cargo de Supervisor de Ensino em 2008 e para os que fizeram o concurso para Diretor de Escola em 2007.

Para **Supervisor de Ensino**, a escolha acontecerá no dia 28 de novembro, no Auditório da SEE – Casa Caetano de Campos, Praça da República, 53 (entrada pela avenida São Luís, portão 4):

Dia 11/12 – 8h30 – Lista Especial – nº 01 ao 17

Dia 11/12 – 8h30 – Lista Geral – nº 01 ao 468

A sessão de escolha para **Diretores** também acontecerá no Auditório da SEE – Casa Caetano de Campos, Praça da República, 53 (entrada pela avenida São Luís, portão 4), no dia 27 de novembro:

Dia 10/12 – 8h30 – Lista Especial – nº 26 a 35

Dia 10/12 – 8h30 – Lista Geral – nº 512 ao 1118

Em ambas as convocações, o candidato deverá comparecer ao local de escolha munido de Carteira de Identidade (RG) e do CPF. O comunicado alerta que não haverá nova oportunidade de escolha de vagas ao candidato retardatário ou ao que não atender a chamada no dia, hora e local determinado. Aquele candidato que se fizer representar por procurador, legalmente constituído, não poderá, assinada a ficha de escolha, desistir ou trocar a vaga.

A relação de vagas, tanto para os ingressantes no cargo de Supervisor quanto no de Diretor, está disponível na página eletrônica da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br).

A APEOESP estará em plantão nos dias 10 e 11 para prestar orientações aos candidatos.



Envie suas dúvidas e sugestões para as próximas edições do Boletim.
E-mail: vicenta@apeoesp.org.br
Tel. (11) 3350 6066
APEOESP • Praça da República, 282
www.apeoesp.org.br
Responsabilidade:
Conselho Editorial da APEOESP

